



# CRF-SP

## Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP  
Fone (0.11) 3067-1450 – Fax (0.11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUSEIO E GESTÃO  
DE VALES TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRF-SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019 – CONTRATO N.º CRT.0003/2019**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico inscrito no CRF-SP sob n.º 32.635, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED], farmacêutica inscrita no CRF-SP sob n.º 25.937, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa NET BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.136.184/0001-42, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, 207, SL 1.404, 14º Andar, Santana, CEP: 02037-020, São Paulo/SP, representada pelo Sr. Urbano Lúcio Esteves Júnior, brasileiro, [REDACTED], economista, portador da cédula de identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]; [REDACTED] a seguir denominada CONTRATADA, tem certo e ajustado o presente contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie e em especial a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto foi adjudicado ao ora vencedor.

- 1.1. Alterar Cláusula Oitava, item 8.1 do contrato, prorrogando em 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 09 de março de 2021 e terminará no dia 09 de março de 2022.
- 1.2. Estima-se, para a atual vigência contratual, a utilização de vale-transporte por 145 (cento e quarenta e cinco) beneficiários, conforme valores e localidades definidas no quadro abaixo:

| FORNECEDOR  | ESTIMATIVA MENSAL   |                          |
|---|---------------------|--------------------------|
|   | QUANT. DE PASSAGENS | VALOR TOTAL DE PASSAGENS |
| AUTOPASS S.A. (CARTÃO BOM)                            | 1680                | R\$ 7.290,15             |
| BB TURISMO – BARUERI MUNICIPAL                        | 42                  | R\$ 189,00               |
| BEM - OSASCO  | 252                 | R\$ 1.134,00             |
| CAMPINAS – MUNICIPAL                                  | 84                  | R\$ 294,00               |
| CAMPINAS – JUNDIAI – INTERMUNICIPAL                   | 21                  | R\$ 270,69               |
| JUNDIAI – CAMPINAS – INTERMUNICIPAL                   | 21                  | R\$ 269,43               |
| BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA S/A – SANTOS MUNICIPAL | 168                 | R\$ 411,60               |
| CIRCULAR – S J DOS CAMPOS                             | 126                 | R\$ 478,80               |
| JUNDIAI MUNICIPAL                                     | 42                  | R\$ 184,80               |

CONTRATO ELABORADO E  
CONFERIDO POR:

Antonio Lucio dos Santos  
Departamento de Licitações e  
Contratos

CONTRATO CONFERIDO POR:

Adenilson Amaral  
Departamento de Gestão de Pessoas

CONTRATO CONFERIDO POR:

Dra. Simone Aparecida Delatorre  
Procuradora  
OAB/SP 163.674



# CRF-SP

## Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP  
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

|                            |      |                      |
|----------------------------|------|----------------------|
| MAUÁ – SIM – VTE           | 84   | R\$ 445,20           |
| METRO / CPTM               | 168  | R\$ 739,20           |
| MORATENSE                  | 42   | R\$ 193,20           |
| RIBEIRÃO PRETO - MUNICIPAL | 16   | R\$ 63,20            |
| SOROCABA – MUNICIPAL       | 16   | R\$ 94,40            |
| SPTRANS – ONIBUS           | 1533 | R\$ 7.404,39         |
| SPTRANS – INTEGRAÇÃO       | 3507 | R\$ 31.036,95        |
| <b>TOTAL.....</b>          |      | <b>R\$ 50.499,01</b> |

- 1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
- 1.4. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente

Pela CONTRATADA:

Sr. Urbano Alcides Esteves Júnior  
Representante Legal

Dra. Dányelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

Testemunha:

Nome:

R.G:

Mariana Dias Torres Carriel  
Consultora de Licitações e Contratos

Testemunha:

Nome:

R.G:

Alexandre Augusto Maia  
Depto. de Licitações e Contratos

CONTRATO ELABORADO E  
CONFIRMADO POR:

Antonio Lucio dos Santos  
Departamento de Licitações e  
Contratos

CONTRATO CONFERIDO POR:

Ademilson Amaral  
Departamento de Gestão de Pessoas

CONTRATO CONFERIDO POR:

Dra. Simone Aparecida Delatorre  
Procuradora  
OAB/SP 163.674